

05 | 2021

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ ÍNDICE

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 22/05/2021	3
--	---

CÂMARA MUNICIPAL

B.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.10	4
B.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.11	8

AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

C.1 DESPACHO - Mobilidade Intercarreiras (11/05/2021)	9
C.2 DESPACHO - Mobilidade Intercarreiras (11/05/2021).....	10

■ ASSEMBELIA MUNICIPAL

A.1 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL 2021

Resumo das Deliberações

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, pelas quinze horas no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, tendo tomado as seguintes decisões:

1—Informação do Presidente da Câmara acerca da actividade e da situação financeira do Município, de acordo com o n.º 2, alínea c), do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

2—Proposta de Reconhecimento de um posto de trabalho ao abrigo do Programa PREVPAP—para aprovação.

Deliberado, por MAIORIA, dos 25 membros presentes, com 21 votos a favor e 4 abstenções, dos Senhores Deputados Municipais António Serra; Carlos Pousado; Bruno Rachado; António Pacheco, reconhecer um posto de trabalho devidamente identificado na informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de sete de maio de dois mil e vinte e um, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3219 (três mil duzentos e dezanove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que corresponde a uma necessidade permanente do Município. Reconhece ainda que o vínculo laboral é inadequado e por conseguinte aprovou a proposta anexa à informação supra identificada para que o Mapa de Pessoal para 2021 (dois mil e vinte e um) seja alterado e o referido vínculo seja regularizado, nos termos do nº 2 do artº 6º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

3—Proposta de 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé—para aprovação.

Deliberado, por MAIORIA, dos 25 membros presentes, com 21 votos a favor e 4 abstenções, dos Senhores Deputados Municipais António Serra; Carlos Pousado; Bruno Rachado; António Pacheco,

aprovar a 2ª (Segunda) Alteração ao Mapa de Pessoal de 2021 (dois mil e vinte e um).

4—Regularização Extraordinária de vínculos Precários—Abertura de Procedimento Concursal de Regularização de um posto de Trabalho que exerce funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço, sem o adequado vínculo jurídico, enquadrado no Programa PREVPAP—Técnico Superior de Enfermagem—para aprovação.

Deliberado, por MAIORIA, dos 25 membros presentes, com 21 votos a favor e 4 abstenções, dos Senhores Deputados Municipais António Serra; Carlos Pousado; Bruno Rachado; António Pacheco, autorizar a abertura do procedimento concursal de Regularização de um posto de trabalho, bem como aprovar o respectivo júri, nos termos e de acordo com a informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de 10-05-2021, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3238.

5—Provimento para o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Planeamento em regime de comissão de serviço por 3 anos—Dirigente Intermédio de 2º Grau—para aprovação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos 25 membros presentes, aprovar a abertura de procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço por três anos, de um lugar para o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Planeamento (DOP), bem como a designação do respectivo júri, nos termos e de acordo com o proposto na informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2864 do ano de 2021.

6—Provimento para o cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Desporto em regime de comissão de serviço por 3 anos—Dirigente Intermédio de 3º Grau—para aprovação.

Deliberado, por MAIORIA, dos 25 membros presentes, com 21 votos a favor e 4 votos contra, dos Senhores Deputados Municipais António Serra; Carlos Pousado; Bruno Rachado; António Pacheco, aprovar a abertura de procedimento concursal para

provimento, em regime de comissão de serviço por três anos, de um lugar para o cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Desporto (DCTD), bem como a designação do respetivo júri, nos termos e de acordo com o proposto na informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2877 do ano de 2021.

7—Provimento para o cargo de Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, em regime de comissão de serviço por 3 anos—Dirigente Intermédio de 3º Grau—para aprovação.

Deliberado, por MAIORIA, dos 25 membros presentes, com 21 votos a favor e 4 votos contra, dos Senhores Deputados Municipais António Serra; Carlos Pousado; Bruno Rachado; António Pacheco, aprovar a abertura de procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço por três anos, de um lugar para o cargo de Chefe de Divisão de Águas e Saneamento (DAS), bem como a designação do respetivo júri, nos termos e de acordo com o proposto na informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2872 do ano de 2021.

8—Relatório de Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM—4º Trimestre 2020—para conhecimento.

Tomado conhecimento.

9—Criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos 25 membros presentes, designar os seguintes membros da Assembleia Municipal para integrarem a Equipa para a Igualdade na Vida Local:

- a) o Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Alfândega da Fé, Rui Paulo Almendra Araújo;
- b) o Senhor Presidente da União de Freguesias de Soeima e Gebelim, Hélio José Madureira;
- c) a Senhora Presidente da União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, Ana Maria Ribeiro Parada;

d) o Senhor Deputado Municipal, António Baptista Bernardes Lopes Serra.

■ CÂMARA MUNICIPAL

B.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 10

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 13 de maio DE 2021. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1—Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé—pedido de apoio financeiro.

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir à Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, **um apoio financeiro** no montante de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros) para desenvolver as atividades a que se propõe para o ano de dois mil e vinte e um, conforme identificado no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2788 (dois mil setecentos e oitenta e oito) do ano de 201 (dois mil e vinte e um).

2—Concurso Público para atribuição de uma loja (Peixaria) no Mercado Municipal de Alfândega da Fé.

Deliberado por UNINIMIDADE, dos presentes,

aprovar a abertura do concurso público para a atribuição da loja n.º 5 (fração AR) do Edifício do Mercado Municipal, nos termos e de acordo com o programa do concurso anexo à informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 3227 (três mil duzentos e vinte e sete) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

3—Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Alfândega da Fé e a Junta de Freguesia de Vilarelhos.

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com minuta anexa à informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2784 (dois mil setecentos e oitenta e quatro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

4—Adenda ao Protocolo celebrado com a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé (AFLOCAF) - dinamização de limpeza urbana e de espaços verdes—aprovação da minuta e ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, o seguinte:

a) aprovar a celebração da referida Adenda ao protocolo, nos termos e de acordo com minuta anexa à informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o n.º 3008 (três mil e oito) de ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

b) ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em quatro de maio de dois mil e vinte e um, que autorizou o pagamento das mensalidades de março e abril, do corrente ano, no âmbito da adenda ao protocolo referido na alínea anterior, no valor total de €2.231,24 (dois mil duzentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos).

5—Renovação de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Al-

fândega da Fé e a ADAF—Associação Desportiva de Alfândega da Fé.

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo referido, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 3225 (três mil duzentos e vinte e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

6—Proposta de 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé.

Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Vítor Bebian, aprovar a 2ª (Segunda) Alteração ao Mapa de Pessoal de 2021 (dois mil e vinte e um), como proposta a submeter à sessão da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alínea o) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7—Relatório de Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM—4º Trimestre 2020—para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do Programa de Apoio Municipal—PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e submete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

8—Empreitada de “Intervenções de Conservação Urbânica em Diversas Freguesias do Concelho” - Aprovação das peças do procedimento e abertura do procedimento—para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento deste assunto, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2799 (dois mil setecentos e noventa e nove) do ano de 2021

e vinte e um).

9—Candidatura apresentada pelo requerente com o NIPG 1549/21, ao abrigo do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 1549/21 no montante de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2804 (dois mil oitocentos e quatro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

10—Proposta de Reconhecimento de um posto de trabalho ao abrigo do Programa PREVPAP.

Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Vítor Bebiano, reconhecer 1 posto de trabalho devidamente identificado na informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de sete de maio de dois mil e vinte e um, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3219 (três mil duzentos e dezanove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que corresponde a uma necessidade permanente do Município. A Câmara Municipal reconhece ainda que o vínculo laboral é inadequado e por conseguinte aprova a proposta anexa à informação supra identificada para que o Mapa de Pessoal para 2021 (dois mil e vinte e um) seja alterado e o referido vínculo seja regularizado, nos termos do nº 2 do artº 6º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro e submete-a à próxima sessão da Assembleia Municipal também para aprovação.

11—Regularização Extraordinária de Vínculos Precários—Abertura de Procedimento Concursal de Regularização de um posto de Trabalho que exerce funções que correspondem a necessidades permanentes do serviço, sem o adequado vínculo jurídico, enquadrado no Programa PREVPAP—Técnico Superior de Enfermagem.

Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, autorizar a abertura do procedimento

concursal de Regularização de um posto de trabalho, bem como aprovar o respectivo júri, nos termos e de acordo com a informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de dez de maio de dois mil e vinte e um, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3238 (três mil duzentos e trinta e oito) e submeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal também para aprovação.

12—Reabilitação e Reconstrução da Casa Arcebispo D. José de Moura—Auto de Medição Nº 4TN—para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em três de maio de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3052 (três mil e cinquenta e dois) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que aprovou o Auto de Medição nº 4TN, no valor de €44 252,30 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois euros e trinta centésimos), relativamente à empreitada “Reabilitação e Reconstrução da Casa Arcebispo D. José de Moura”.

13—Empreitada de “Intervenções de Conservação Urbanística em Diversas Freguesias do Concelho” - Projeto de decisão de adjudicação—para ratificação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em quatro de maio de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3089 (três mil e oitenta e nove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

14—Empreitada de “Marcações Rodoviárias e Sinalização Horizontal na Vila de Alfândega da Fé” - Relatório Final / Proposta de Adjudicação—para ratificação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da

Câmara, através de despacho proferido em quatro de maio de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3117 (três mil cento e dezassete) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

15—Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo—NIPG 2420/21—Parecer urbanístico sobre o pedido de autorização para ocupação do espaço público municipal com uma esplanada coberta do “Café Stramuntano do Mercado”, sito no edifício do Mercado Municipal—Alfândega da Fé, requerido por Álvaro Joaquim Martins—para DELIBERAÇÃO (competência própria no âmbito do n.º 3 do artigo 1422.º do Código Civil + condições urbanísticas + isenção de taxas).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de seis de maio de dois mil e vinte e um, aprovar o seguinte:

a) considerar desnecessário constituir previamente a assembleia de condóminos do edifício do Mercado Municipal, e assim considerar suficiente a pronúncia do Município e do requerente para os efeitos do n.º 3 do artigo 1422.º do Código Civil (uma vez que em conjunto perfazem mais de 2/3 do valor do prédio);

b) concordar com a proposta requerida (esplanada C);

c) concordar com as 9 condições urbanísticas definidas no Plano de Ocupação da Via Pública;

d) isentar todos os estabelecimentos do pagamento das taxas referentes a esplanadas, não aplicando as taxas previstas em Regulamento Municipal com caráter temporário (até 30/09/2021), tendo em conta o contexto da Pandemia Covid-19 e constituindo um estímulo à economia local.

16—Setor de Licenciamento—processo IP.5/21—IPOE.77/21 –Emitida Informação Prévia favorável condicionada sobre a viabilidade da obra de construção de uma “Habitação Unifamiliar”, sita em “Jogo da Bola” - Sambade, Freguesias de Sambade, requerida por Mário António Oliveira—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-01).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17—Setor de Licenciamento—processo LE.4/21—LOE.56/21—Aprovação do projeto de arquitectura relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma “Habitação Unifamiliar” com 378,0 m2, sita em “Fonte do Moniz” - Sambade, requerida por Ricardo Jorge Outor Pimentel—para CONHECIMENTO (competência sibdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-03).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

18—Setor de Licenciamento—processo LE.4/20—LOE.47/21—Deferido o pedido de licenciamento da obra de construção de uma “Habitação Unifamiliar”, sita na “Av Dr. Francisco Sá Carneiro—Penedras” - Alfândega da Fé, requerido por Catarina de Lurdes Gonçalves—para CONHECIMENTO (competência subdelegado no Vice-Presidente da Câmara VU-07).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19—Setor de Licenciamento—processo LE.1/21—ESP.88/21—Deferido o pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, sita em “Cancela” - freguesia de Vilarelhos, requerido por Diamantina da Conceição Morais dos Santos—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-07).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

20—Setor de Licenciamento—processo de LE.4/21—ESP.94/21—Deferido o pedido de licenciamento da obra de construção de uma “Habitação Unifamiliar”, sita em “Fonte do Moniz” - Sambade, requerida por Ricardo Jorge Outor Pimentel—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-07).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 2529/21, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos—ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em dez de maio de dois mil e vinte e um, que autorizou o pagamento de um apoio económico no valor de €954,63 (novecentos e cinquenta e quatro anos e sessenta e três cêntimos) ao requerente com o NIPG 2529/21 (dois mil quinhentos e vinte e nove barra vinte e um) para liquidar as suas dívidas, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na Aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3121 (três mil cento e vinte e um), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

B.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 11

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 31 de maio de 2021. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroyas Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1—Apreciação do Inventário e Património referente ao ano de 2020, de acordo com o n.º 2, alínea I), do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebian, aprovar o Inventário e Património referente ao ano de 2020, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea I) do artº 25º conju-

gado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.

2—Relatório de Gestão e Conta para 2020—Compete a Assembleia Municipal a apreciação do Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de 2020, do acordo com o n.º 2 do artº 27, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebian, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2020, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e submete-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea I) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.

3—Proposta de aplicação do Resultado Líquido de 2020, pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.

Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebian, aprovar a aplicação de resultado líquido do exercício do ano de 2020, nos termos da proposta apresentada e submeter a mesma também para aprovação da Assembleia Municipal.

4—Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM—Prestação de contas de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do Programa de Apoio Municipal-PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM—Prestação de Contas de dois mil e vinte e submete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

5—Isenção do pagamento da taxa prevista no art. 69º nº 4, alíneas a) e b) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais—atividade de feirante.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos previstos no art. 7º do Regulamento e Tabela

de Taxas Municipais e de acordo com a informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3542 (três mil quinhentos e quarenta e dois), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), isentar os feirantes da taxa prevista no art. 69º nº 4, alíneas a) e b) do Anexo ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, com efeitos a partir de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

6—Empreitada de “Marcações Rodoviárias e Sinalização Horizontal na Vila de Alfândega da Fé” - Aprovação dos Documentos de Habilitação, Assinatura do Contrato e Consignação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3600 (três mil e seiscentos), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

7—EMPREITADA DE “Reabilitação e Conservação da Unidade 1 no Pavilhão “EDEAF” - Aprovação dos Documentos de Habilitação e Auto de Consignação—para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3537 (três mil quinhentos e trinta e sete), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

8—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 2200/21, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2200/21 no montante de €333,35 (trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos) para o pagamento da renda em dívida e da última fatura da luz, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2852 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

9—Pedido de apoio apresentado pelo requerente

com o NIPG 2493/21, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2493/21 no montante de €500,00 (quinhentos euros) para apoiar na pagamento das dívidas que possui e reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3149 (três mil cento e quarenta e nove), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

C.1 DESPACHO

Mobilidade Intercarreiras

Considerando que,

1. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
2. A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:
 - a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou
 - b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.
3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.
4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do

trabalhador objecto de mobilidade interna, caso este se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador.

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º. Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de junho de 2021:

a) **Humberto José Salomé Silva**, com a carreira/categoria de Assistente Operacional / Auxiliar de Ação Educativa para a carreira/categoria de Assistente Técnico / Assistente Técnico, posicionado na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 703,13€.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página electrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 11 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

C.2 DESPACHO

Mobilidade Intercarreiras

Considerando que,

1. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

2. A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objecto de mobilidade interna, caso este se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador.

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º. Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de junho de 2021:

a) **Rosa Maria Rocha Ribeiro**, com a carreira/categoria de Assistente Operacional / Auxiliar de Ação Educativa para a carreira/categoria de Assistente Técnica / Assistente Técnica, posicionado na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 703,13€.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página electrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 11 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara

Eduardo Manuel Dobrões Tavares